



LEI Nº 1 618, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Abre no Tesouro do Estado,
Crédito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros) como auxílio à Prefe-
tura Municipal de Barra do Bugres,
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

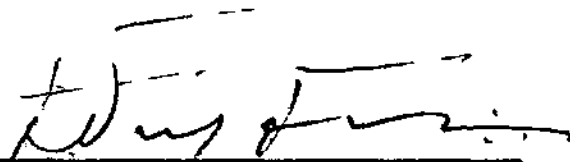
Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, um cr-
dito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros),
como auxílio à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º, ser-
destinado a conclusão da Casa de Saúde daquele município.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura desta despesa
serão obtidos com o excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam a prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de su-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de o-
tubro de 1961.


LOURIVAL FONTES,
Presidente em exercício

*Registrada à fls. 807 e 207 v.
do livro competente.
Em. 19. 1. 62.
Eponteiro
Escrit.*